



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1116/2014**

**Autoriza a contratação, em caráter emergencial, de um médico e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar emergencialmente um médico, pelo prazo de até seis meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até igual período, se assim for conveniente e oportuno à Administração Municipal.

Art. 2º A carga horária do médico contratado será de 24 horas semanais e os requisitos e a remuneração os mesmos dos profissionais do quadro efetivo, sendo esta proporcional a carga horária trabalhada.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

*Vagner Renato D. Krause*  
Vagner Doleski Krause

Secretário de Administração

*112*  
CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 21/08/14  
A 20/09/14